DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.026,
De 30 de dezembro de 2021.

"Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse público."

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse público com fundamento nas leis nº 3.365/41 e nº 9.785/99, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito:

"IMÓVEL: Rural, com a área superficial de 255.34.92 ha (duzentos e cinquenta e cinco hectares, trinta e quatro ares e noventa e dois centiares) de terras, com a denominação especial de Fazenda Liberdade", designado Gleba B (Matrícula nº 17.341), situado neste município comarca de Ribeirão Bonito, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANC-V-4195, de coordenadas N 7.555.339,90 m e E 795.410,60 m situado no limite da faixa de domínio de 25 metros a partir do eixo da Rodovia Professor Luiz Augusto de Oliveira SP-215, sob concessão do DER-04 "Divisão Regional de Araraquara", deste segue pelo limite da faixa de domínio 13,30 metros da Estrada Municipal RBB-135, com azimute de 175°50'45" e distância de 400,00 metros, até o vértice ANC-V-4194, de coordenadas N 7.554.940,95 m e E 795.439,58 m; deste, segue confrontando com o Aterro Sanitário (matricula n°.17.342), pertencente a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sob o Decreto n°.1008 de 16-06-1999, processo n°.733/1999, com azimute de 266°08'29" e distancia de 199,98 metros, até o vértice ANC-V-4193, de coordenadas N 7.554.927,49 m e E 795.240,05 m; deste, segue com azimute de 175°51'29" e distância de 200,12 metros até o vértice ANC-V-4192, de coordenadas N 7.554.727,89 m e E 795.254,51 m; deste, segue com azimute de 86°04'21* e distância de 200,02 metros até o vértice ANC-V-4191, de coordenadas N 7.554.741.59 me E 795.454,06 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio 13,30 metros da Estrada Municipal RBB-135, com azimute de 175°50'45" e distância de 701,44 metros, até o vértice ANC-V-4190, de coordenadas N 7.554.042,00 m e E 795.504,87 m; deste, segue com azimute de 165°30'20" e distancia de 47,15 metros, até o vértice ANC-V-4189. De coordenadas N 7.553.996,35 me E 795.516,67 m; deste, segue com azimute de 153°36'07" e distância de 271,04 metros, até o vértice ANC-V-4188, de coordenadas N 7.553.753,57 m e E 795.637,18 m; deste, segue com azimute de 153°3523" e distância de 806,88 metros, até o vértice ANC-V-4187, de coordenadas N 7.553.030,90 m e E 795.996,08 m; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Retiro Campinho, INCRA n°.618.136.001.279-0 (matricula n°.8.382). com azimute de 275°06'43" e distância de 30,51 metros, até o vértice ANC-M-5906, de coordenadas N 7.553.033,62 me E 795.965,69 m; deste, segue com azimute de 275°20'40" e distância de 565.98 metros, até o vértice ANC-M-5907, de coordenadas N 7.553.086,34 m e E 795.402,17 m; deste, segue com azimute de 275*16'15" e distância de 531,41 metros, até o vértice ANC-M-5908, de coordenadas N 7.553.135,16 m e E 794.873,01 m; deste, segue com azimute de 275°00'32" e distancia de 266,23 metros, até o vértice ANC-M-5909, de coordenadas N 7.553.158.40 m e E 794.607,80 m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Santo Antonio da Represa, INCRA n°.618.136.001.317-7 (matrícula n°.284), com azimute de 9°14'06" e distância de 482,00 metros, até o vértice ANC-M-5910, de coordenadas N 7.553.634,16 m e E 794.685,15 m; deste, segue com azimute de 279°04'56" e distância de 383,88 metros, até o vértice ANC-M-5911, de coordenadas N 7.553.694,75 m e E 794.306,08 m; deste, segue com azimute de 13°39'32" e distancia de 191,06 metros, até o vértice ANC-M-5912, de coordenadas N 7.553.880,41 m E 794.351,20 m; deste, segue com azimute de 9°24'40' e distância de 283,02 metros, até o vértice ANC-M-5913, de coordenadas N 7.554.159,62 m e E 794.397,48 m; deste, segue com azimute de 279°29'15" e distancia de 168.73 metros, até

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

o vértice ANC-M-5914, de coordenadas N 7.554.187,43 m e E 794.231,06 m; deste. segue confrontando com o imóvel rural denominado Rancho Lago Azul I, INCRA n°.618.136.003.603-7 (matricula n°.74), com azimute de 354°36'46" e distância de 463,44 metros, até o vértice ANC-M- 5915, de coordenadas N 7.554.648,82 m e E 794.187,55 m; deste, seque com azimute de 17.341 001 (84°25'30" e distância de 164,92 metros, até o vértice ANC-M-5916, de coordenadas N 7.554.664,84 me E 794.351,69 m; deste, segue com azimute de 354°59'22" e distância de 559,08 metros, até o vértice ANC-M-5917, de coordenadas N 7.555.221,78 m e E 794.302,86 m deste, segue pelo limite da faixa de domínio de 25 metros a partir do eixo da Rodovia Professor Luiz Augusto de Oliveira SP-215, sob concessão do DER-04 "Divisão Regional de Araraquara" ; com azimute de 83°54'50" e distância de 1.114,02 metros, até o vértice ANC-V-4195, de coordenadas N 7.555.339,90 m e E 795,410,60 m. ponto inicial da descrição, encerrando um perímetro de 8.030,90 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC de são Carlos - EESC, Meridiano Central -45, Código n°.99560, de coordenadas UTM (E) 200.662,024 m e UTM (N) 7.563.785,991 m, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo, ou judicialmente na forma prevista pelo artigo 10, Lei nº 3.365/41, observando o justo preço de prévia avaliação a ser elaborada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Decreto nº 4029
De 03 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre estabelecer índice de correção para lançamento e pagamento de IPTU, Água, Taxas e Serviços Urbanos em 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 1644/97".

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, ANTONIO CARLOS CAREGARO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de lançamento e pagamento de IPTU, Água, Taxas e Serviços Urbanos, para o exercício de 2022, será aplicada a correção referente a 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), em conformidade com a variação do IPCA/IBGE.

Art. 2º O Executivo poderá parcelar o valor total do IPTU e Taxas e Serviços Urbanos em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de abril de 2022.

Art. 3º O desconto previsto para pagamento do IPTU/TSU em parcela única fica fixado em 10% (dez por cento).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Ata de Registro de Preços n° 144/21
Pregão Presencial n° 052/2021
Processo Administrativo n° 5741/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - CNPJ Nº 45.355.914/0001-03 e INTEGRI Brasil – Projetos e Serviços Integrados LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.963.139/0001-54.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e processo seletivo para provimento de cargos temporários, na forma da lei, visando atender as necessidades do Município de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Data da Assinatura: 09/11/2021

Término: 09/11/2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 52/2021
Processo Administrativo:5741/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e processo seletivo para provimento de cargos temporários, na forma da lei, visando atender as necessidades do Município de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedora a empresa INTEGRI – BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda – EPP - CNPJ n° 05.963.139/0001-54.

Ribeirão Bonito, 29 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS

EXERCICIO DE 2021 - LEI MUNICIPAL Nº 2626 DE 17.04.2019 * LEI MUNICIPAL Nº 2673 DE 26.03.2020.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - EFETIVO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Prefeito	Subsídio	R$ 10.972,00
Vice-Prefeito	Subsídio	R$ 3.962,00
Agente Controlador de Vetores	A10	R$ 1.118,00
Almoxarife	A5	R$ 2.277,00
Arquiteto Urbanista	A3	R$ 3.280,00
Assessor Administrativo	A9	R$ 1.376,00
Assessor de Frota e Logistica	A4	R$ 2.456,00
Assistente Social	S2	R$ 3.280,00
Atendente Administrativo	A8	R$ 1.601,00
Atendente de Consultório Dentário	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Berçarista	A10	R$ 1.118,00
Auxiliar de Biblioteca	A9	R$ 1.376,00
Auxiliar de Enfermagem	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Finanças	A7	R$ 1.836,00
Auxiliar de Pessoal	A8	R$ 1.601,00
Auxiliar de Secretaria	A9	R$ 1.376,00
Auxiliar de Serviços Gerais	A10	R$ 1.118,00
Berçarista	A7	R$ 1.836,00
Cirurgião Dentista	S1	R$ 4.524,00
Cobrador	A10	R$ 1.118,00
Coletor de Dados	A10	R$ 1.118,00
Coordenador Financeiro	A3	R$ 3.280,00
Coordenador Pedagógico	M4	R$ 2.912,00
Coordenador Sócioeducativo	A6	R$ 2.066,00
Coordenador Sistema Controle Interno	A2	R$ 4.086,00
Coveiro	A8	R$ 1.601,00
Cozinheira	A10	R$ 1.118,00
Cuidador Escolar	A9	R$ 1.376,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	M3	R$ 3.297,00
Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	M3	R$ 3.297,00
Diretor Escolar Adjunto	M7	R$ 3.044,00
Educador/Cuidador	A9	R$ 1.376,00
Encanador	A8	R$ 1.601,00
Encarregado Merenda Escolar	A5	R$ 2.277,00
Enfermeiro	S2	R$ 3.280,00
Engenheiro Civil	A1	R$ 5.175,00
Engenheiro Agrônomo	A1	R$ 5.175,00
Farmacêutico	S2	R$ 3.280,00
Fiscal Sanitário	A4	R$ 2.456,00
Fiscal Tributário Municipal	A3	R$ 3.280,00
Fiscal Tributário Municipal II	A12	R$ 1.640,00
Fisioterapeuta	S2	R$ 3.280,00
Fonoaudiologo	S2	R$ 3.280,00
Gerente de Planejamento Municipal	A1	R$ 5.175,00
Gestor de Recursos Humanos	A2	R$ 4.086,00
Gestor Finanças Públicas.Cont.Orçamento	A2	R$ 4.086,00
Guarda Civil Municipal	A8	R$ 1.601,00
Inspetor de Alunos	A9	R$ 1.376,00
Jardineiro	A10	R$ 1.118,00
Lançador	A5	R$ 2.277,00
Lavador Lubrificador	A9	R$ 1.376,00
Mecânico	A6	R$ 2.066,00
Médico	S1	R$ 4.524,00
Médico Ginecologista/Obstetricia	S4	R$ 7.435,00
Médico Pediatra	S4	R$ 7.435,00
Médico Trabalho	S5	R$ 6.610,00
Médico Veterinário	S3	R$ 4.086,00
Motorista	A8	R$ 1.601,00
Motorista e Auxiliar Operacional Convenios	A8	R$ 1.601,00
Nutricionista	S2	R$ 3.280,00
Operador de Máquinas	A7	R$ 1.836,00
Pedreiro	A8	R$ 1.601,00
Porteiro	A9	R$ 1.376,00
Procurador Municipal	A3	R$ 3.280,00
Professor Assistente Educação Básica I	M5	R$ 14,77 H/A
Professor Assistente Educação Básica II	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Atendimento Educacional Especializado	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Educação Basica I	M5	R$ 14,77 H/A
Professor Educação Basica II	M6	R$ 15,36 H/A
Professor Educação Infantil	M5	R$ 14,77 H/A
Profissional IEC	A8	R$ 1.601,00
Psicólogo	S2	R$ 3.280,00
Secretária Administrativa	A5	R$ 2.277,00
Secretária Executiva	A3	R$ 3.280,00
Supervisor de Controle de Vetores	A9	R$ 1.376,00
Supervisor de Telecentro	A4	R$ 2.456,00
Terapeuta Ocupacional	S2	R$ 3.280,00
Tratorista	A10	R$ 1.118,00
Vigia	A9	R$ 1.376,00
Zelador	A10	R$ 1.118,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO - COMISSÃO	REFERÊNCIA INICIAL	Valor R$
Assessor de Cidades e Transparência	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Compras	C4	R$ 2.377,00
Assessor de Contratos	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Crédito Unidade Banco P. Paulista	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Defesa Civil	C4	R$ 2.377,00
Assessor de Fiscalização	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Imprensa	C5	R$ 1.804,00
Assessor de Licitações	C2	R$ 3.209,00
Assessor de Vigilância Sanitária	C5	R$ 1.804,00
Assessor Educacional	C5	R$ 1.804,00
Assessor Jurídico	C2	R$ 3.209,00
Assessor Juridico de Gabinete	C2	R$ 3.209,00
Chefe do Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	C5	R$ 1.804,00
Chefe Geral de Fiscalização	C2	R$ 3.209,00
Diretor de Gabinete	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Planejamento,Desenv.Meio Ambiente,Agricultura, Obras e Serv.Públicos	C2	R$ 3.209,00
Diretor Mun.Compras,Licitações,Cont e Convênios	C1	R$ 3.456,00
Diretor Mun.de Ass. e Desenvolvimento Social	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Administração	C3	R$ 2.895,00
Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Educação	C1	R$ 3.456,00
Diretor Municipal de Saúde	C1	R$ 3.456,00
SubPrefeito de Guarapiranga	C3	R$ 2.895,00